



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 51/2023**

**Senhor Presidente:**

OFÍCIO N O 935/2023/GABPREF - URGÊNCIA AO PLO N°196/2023 - Assim solicitamos que o Projeto de Lei acima epigrafado seja submetido a apreciação e votação para a próxima sessão extraordinária dessa Casa Legislativa. EM REGIME DE URGÊNCIA, o que faz com fundamento no art. 204, Parágrafo 4º Inciso V combinado com o artigo 227 inciso IV, com aplicação da precedência de que trata o art. 205, com as dispensas previstas no art. 230, e apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do regimento interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, devendo assim o Regime de Urgência e o mérito do projeto serem apreciados na mesma sessão, dada a relevância do assunto.

**SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#

GASPAR LAUS  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



URGÊNCIA AO PLO N°196/2023